



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 022/2019
- RESUMO DE CONTRATO Nº 217/2019.
- RESOLUÇÃO Nº 06/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0092/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 0093/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 0094/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SRP

No dia primeiro de Agosto de 2019, o Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **Antonio dos Santos Mendes**, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: **4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 158, de 18/06/2013 e 159, de 18/06/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2019/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, localizado Rua Rio Branco, Nº 27 – Centro – Barra do Rocha – Bahia CEP: 45.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.628.445/0001-19, representado pelo sr. Ravi Costa Melo conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Distância (Sede do órgão em SSA X Município de Presidente Tancredo Neves)	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tanque de 5.000L	50	260 km	SCÂNIA R 440	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
02	Tanque de 10.000L	50	260 km	SCÂNIA R 440	R\$ 397,00	R\$ 19.850,00
TOTAL						R\$ 34.600,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Presidente Tancredo Neves, 01 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 15.628.445/0001-98
Ravi Costa Melo CPF: 058.684.555-09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 217/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: EMPRESA **RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: **15.628.445/0001-98**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, VISANDO TRANSPORTE DE 100 (CEM) TANQUES DA CIDADE DE SALVADOR ATÉ O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR: R\$ 34.600,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), VIGÊNCIA É DA DATA DE ASSINATURA, ATÉ 31/12/2019. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 01 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do projeto selecionado sob Chancela Autorizativa, conforme edital nº. 02.2018, de 07 de agosto de 2018 para o Biênio 2018/2019 e Resolução nº. 05.2019, de 13 de agosto de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 081/01, de 05/03/2001, que cria e na 274/15 de 24 de abril de 2015, que o reedita, fundamentando-se ainda, nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal nº. 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº. 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº. 137/10, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA;

O Edital de chancela 02.2018 de 07 de agosto de 2018 que estabelece os critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência/FIA de Presidente Tancredo Neves no biênio 2018/2019 sob chancela autorizativa e dispositivos da Resolução nº. 05.2019, de 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, o projeto documentalmente considerado aprovado para a Chancela Autorizativa segundo as normativas Edital de chancela 02.2018 de 07 de agosto de 2018 e Resolução nº. 05.2019, de 13 de agosto de 2019.

Nº. ORD.	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Futuros Empresários Rurais da Agricultura Familiar	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR/PTN

Art. 2º - O projeto aprovado receberá certificado de chancela e comporá o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados com recursos arrecadados sob chancela autorizativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 04 de setembro de 2019.

VALQUIRIO SOUZA NUNES
Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 001/2019

Resolução nº. 001/2004

ENTIDADE: Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR/PTN

REGISTRO NO CMDCA Nº: 001/2004 de 30 de novembro de 2004

CNPJ/MF: 05.287.777/0001-00

ENDEREÇO: Fazenda Novo Horizonte, BR 101, KM 315, Moenda, CEP: 45.416-000, no município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

CMDCA/PTN: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, com embasamento nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, na Lei Municipal 081/2001, reeditada pela Lei nº. 274/15 e na Resolução nº. 001/2004, autoriza a entidade supramencionada, a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda - IR.

NOME DO PROJETO: Formação de Adolescentes Futuros Empresários Rurais da Agricultura Familiar.

OBJETIVO GERAL: Promover a formação de adolescentes futuros empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.

Valor DO PROJETO: R\$ 1.649.982,04 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

RETENÇÃO: 10% (dez por cento) deste montante ficam reservados à aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA intrínseca as políticas públicas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

DADOS BANCÁRIOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência: 4147-5
- Conta Corrente: 6483-1

VALIDADE DO CERTIFICADO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 04 de setembro de 2019.

Carlos André Santos
Ordenador de Despesas

Valquírio Souza Nunes
Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0092 /2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Maria Milza Cardoso Firmino do cargo de Professor do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 001/2019.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **MARIA MILZA CARDOSO FIRMINO**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 04 de Setembro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0093 /2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Sirlei Fernandes da Conceição do cargo de Professor do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 002/2019.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **SIRLEI FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 04 de Setembro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000576

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0094/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical ao Servidor Gilmar Mascarenhas de Oliveira do Nível II para o Nível III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 003/2019

RESOLVE:

Conceder, a servidora **GILMAR MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, nos termos do inciso II, do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 18 de setembro de 2007 (Plano de carreira do servidor público) progressão funcional vertical do cargo de Agente Administrativo, do nível II para o nível III.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 04 de Setembro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)